

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 235, DE 29 DE JUNHO 2012.

(publicada no DOU de 02/07/12, seção I, página 16)

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos I e II e § 1º do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, **resolvem:**

Art. 1º Ampliar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO
Ministro de Estado da Fazenda, Interino

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e
Gestão

ANEXO
ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 - DETALHAMENTO
CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012)
ACRÉSCIMO

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ Mil					
	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	2.225	2.225	2.225	2.225	2.225	2.225
22000 Ministério da Agric. Pecuária e Abastecimento	14.562	14.562	14.562	14.562	14.562	14.562
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	2.565	2.565	2.565	2.565	2.565	2.565
30000 Ministério da Justiça	1.490	1.490	1.490	1.490	1.490	1.490
33000 Ministério da Previdência Social	1.750	1.750	1.750	1.750	1.750	1.750
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	825	825	825	825	825	825
42000 Ministério da Cultura	5.175	5.175	5.175	5.175	5.175	5.175
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	8.985	8.985	8.985	8.985	8.985	8.985
51000 Ministério do Esporte	71.326	71.326	71.326	71.326	71.326	71.326
52000 Ministério da Defesa	9.554	9.554	9.554	9.554	9.554	9.554
53000 Ministério da Integração Nacional	27.225	27.225	27.225	27.225	27.225	27.225
54000 Ministério do Turismo	123.162	123.162	123.162	123.162	123.162	123.162
56000 Ministério das Cidades	179.948	179.948	179.948	179.948	179.948	179.948
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	2.591	2.591	2.591	2.591	2.591	2.591
TO TA L	451.383	451.383	451.383	451.383	451.383	451.383

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150, 250, 179, 182, 282 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.